



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA**  
C.N.P.J.: 87.613.089/0001-40  
Município: TENENTE PORTELA

**DECRETO Nº 345/2024, de 30 de Dezembro de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TENENTE PORTELA e autorização contida na Lei Municipal nº 2969/2023, de 21 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 14.327,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

05.001 - SECRETARIA DE DESENVOL. RURAL

05.001.20.606.5.2008-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$2.467,00

1.500.0000.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

2.467,00

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ÍNDIO

13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ÍNDIO

13.001.4.423.13.2004-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

R\$11.860,00

1.500.0000.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

11.860,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ÍNDIO

13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ÍNDIO

13.001.4.423.13.2004-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

R\$2.656,00

1.500.0000.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

2.656,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS E ORGÃOS SUBORDINADOS

04.001.4.123.4.2006-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

R\$2.467,00

1.500.0000.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

2.467,00

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ÍNDIO

13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ÍNDIO

13.001.4.423.13.2004-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

R\$2.848,00

1.500.0000.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

2.848,00

11.000 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

11.001 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

11.001.23.334.11.2062-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$6.356,00

1.500.0000.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

6.356,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Dezembro de 2024.**

ROSEMAR ANTONIO SALA

\*\*\*.\*\*\*.210.\*\*

PREFEITO MUNICIPAL